

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social detentora do contrato de gestão 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.898.178/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 01, Edif. Renando Center, Sala 01, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, representada neste ato, pelo seu sócio, o **Sr. Jorge Roberto Rodrigues Mendes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 677.954.205-91 e CNH nº 05575059874, DETRAN/BA, com endereço na Rua Luiz Régis Pacheco, 288, Uruguai, Salvador, Bahia, CEP: 40.451-360, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 04 de janeiro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, tendo como objeto a locação e manutenção periódica, corretiva e preventiva, de central telefônica, com fornecimento de peças e materiais para os equipamentos, *hardware* e *software* de central telefônica marca Leucotron, modelo Active IP 200, com 48 ramais, 30 troncos digitais e 8 troncos analógicos, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2022, a se findar em 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 15 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Data: 15/12/2021 10:15:56 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME Daniela de Souza Lima NOME
CPF 822888.815-15 CPF

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/19NW7-ER8ST-C4F7U-XJXNK>



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T9NW7-ER8ST-C4F7U-XJXNK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 15/12/2021 10:15


Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

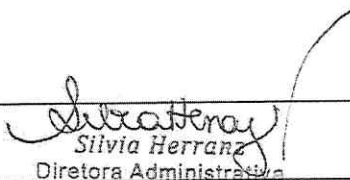
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T9NW7-ER8ST-C4F7U-XJXNK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Urpia Lima", located at the bottom left of the page.

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: UPA – FEIRA DET SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:00.898.178/0001-00
OBJETO DO ADITIVO:	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação com início em 04 de janeiro de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 05/2019, firmado entre INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto deste contrato a locação e manutenção periódica, corretiva e preventiva, de central telefônica, com fornecimento de peças e materiais para equipamentos, <i>hardware</i> e <i>software</i> de central telefônica marca Leucotron, modelo Active IP 200, com 48 ramais, 30 troncos digitais e 8 troncos analógicos para a Unidade de Pronto Atendimento, localizada na cidade de Feira de Santana.</p> <p>01 de dezembro de 2021.</p>	
Solicitante:	 Silvia Herranz Diretora Administrativa
Aprovador conforme tabela de alçada:	INTS - UPA Feira de Santana Mat.: 007891



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

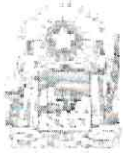
Nome: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.898.178/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:09 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.
Código de controle da certidão: **FB4E.6C24.5103.E32A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214951584

RAZÃO SOCIAL	
INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.026.475	00.898.178/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 01/10/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 00898178000100, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 9993682.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 01/10/2021 16:58:55, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 011298000042855420211001

Emitida via Internet, às 16:58:54 hs, do dia 01/10/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.898.178/0001-00

Razão Social: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV BRG MARIO EPINGAUS 01 SL 203 E 206 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120401031374031356

Informação obtida em 14/12/2021 11:53:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.898.178/0001-00
Certidão n°: 55427226/2021
Expedição: 01/12/2021, às 09:43:50
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.898.178/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.